



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL  
**Prefeitura Municipal do Salvador**  
**Secretaria Municipal de Ordem Pública**  
**Comissão Setorial de Licitação**

**PMS**  
**SEMOP**  
**COSEL**

### RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Trata-se de Concorrência nº 004/2019, oriundo do Processo nº 1029/2019, o qual possui como objeto a contratação de empresa ou consórcio de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de engenharia e obras, quais sejam: manutenção corretiva, preventiva, obras de infraestrutura de iluminação pública, com a instalação de postes, luminárias e circuito, seccionamento e proteção exclusivos para iluminação pública viária, eventos (festas populares), fontes luminosas, iluminação de monumentos históricos e equipamentos públicos do município de Salvador/BA, do tipo Menor Preço global por lote, em regime de empreitada por preço unitário, conforme descrição em Edital e nos anexos.

Com efeito, reuniu-se a Comissão Setorial de Licitação – COSEL para resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação e após análise dos documentos de habilitação apresentados e, com fulcro nos Relatórios de julgamento da qualificação técnica, exarados por corpo técnico da Diretoria de Serviços de Iluminação Pública – DSIP/SEMOP, decidiu pela habilitação e inabilitação das seguintes licitantes:

#### LOTE 01

EMPRESA/CONSÓRCIO	HABILITAÇÃO
Consórcio Citelum – 2MS (Empresas: Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A e 2MS Engenharia Ltda)	HABILITADO
Consórcio Ilumina Salvador (Empresas: Ilumitech Construtora Ltda, Metro Engenharia e Consultoria Ltda, Qualy Engenharia Ltda e SRE Engenharia e Construções Ltda)	INABILITADO
EIP Serviços de Iluminação Ltda	INABILITADO
Energiepar Empreendimentos Elétricos Ltda	INABILITADO
Energy Instalações Elétricas Ltda	INABILITADO
FM Rodrigues & Cia Ltda	HABILITADO
Oengenharia Ltda	HABILITADO
Real Energy Ltda	INABILITADO



**PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL**  
**Prefeitura Municipal do Salvador**  
**Secretaria Municipal de Ordem Pública**  
**Comissão Setorial de Licitação**

**PMS**  
**SEMOP**  
**COSEL**

Selt Engenharia Ltda	HABILITADO
----------------------	------------

**LOTE 02**

<b>EMPRESA/CONSÓRCIO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
Consórcio CGS / LUZ (Empresas: Compacta Engenharia Ltda, Ghia Engenharia Ltda e Sativa Engenharia Ltda)	HABILITADO
Selt Engenharia Ltda	HABILITADO
Consórcio Ilumina Salvador (Empresas: Ilumitech Construtora Ltda, Metro Engenharia e Consultoria Ltda, Qualy Engenharia Ltda e SRE Engenharia e Construções Ltda)	INABILITADO
FM Rodrigues & Cia Ltda	HABILITADO
Real Energy Ltda	INABILITADO
Oengenharia Ltda	HABILITADO
Energiepar Empreendimentos Elétricos Ltda	INABILITADO
Energy Instalações Elétricas Ltda	INABILITADO

**LOTE 03**

<b>EMPRESA/CONSÓRCIO</b>	<b>HABILITAÇÃO</b>
Consórcio Ilumina Salvador (Empresas- Alper Energia S.A, Neoluz Projetos e Engenharia LTDA e Trajeto Engenharia e Comércio Eireli)	INABILITADO
Selt Engenharia Ltda	HABILITADO
Consórcio CGS / LUZ (Empresas: Compacta Engenharia Ltda, Ghia Engenharia Ltda e Sativa Engenharia Ltda)	HABILITADO
Consórcio Citelum – 2MS (Empresas: Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A e 2MS Engenharia Ltda)	HABILITADO
Oengenharia Ltda	HABILITADO
Consórcio Ilumina Salvador	INABILITADO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Lery' and several other scribbles.



PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**Prefeitura Municipal do Salvador**  
**Secretaria Municipal de Ordem Pública**  
**Comissão Setorial de Licitação**


**PMS**  
**SEMOP**  
**COSEL**


(Empresas: Ilumitech Construtora Ltda, Metro Engenharia e Consultoria Ltda, Qualy Engenharia Ltda e SRE Engenharia e Construções Ltda)	
Energepar Empreendimentos Elétricos Ltda	INABILITADO
Energy Instalações Elétricas Ltda	INABILITADO
FM Rodrigues & Cia Ltda	HABILITADO
Real Energy Ltda	INABILITADO

Face ao exposto, tal decisão será publicada em Diário Oficial do Município, sendo concedido aos licitantes, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93, prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para, se desejarem, ingressarem com recurso acerca da decisão de habilitação/inabilitação das licitantes.

Salvador, 07 de fevereiro de 2020.

### COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

  
**Vitor Ramos Costa Dórea**  
 Presidente

  
**Bárbara Tatiana Costa do S. Santos**  
 Pregoeira

  
**Maria Auxiliadora Valasques dos Santos**  
 Membro

  
**Lígia Nunes Santos**  
 Membro

  
**Luis Felipe Gomes Santiago**  
 Membro